



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1796, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Tocantinense de Ordem Social - Ação.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense
de Ordem Social - Ação, CNPJ 13.036.192/0001-38, com sede na Av. B, Quadra 14, Lote 03, no
Bairro Jardim Aurenny IV, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas